LEI Nº 2.098/2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R$ 96.843,00 (noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mul. de Obras Públicas		
0206	26.782.0007.2.041	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
	4.0.00.00.00.00	Despesa Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1784	96.843,00
		TOTAL GERAL..... R$		96.843,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o Excesso de Arrecadação da própria fonte de recurso:

Fonte 1784 – Contrato Repasse nº0256968-05/2008/MC/CAIXA 96.843,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 17 de janeiro de 2.012

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal